

Processo n.: @PCR 15/00072483

Assunto: Prestação de Contas de recursos repassados, através das NE ns. 86/2012 e 03/2013, nos valores de R\$ 240.000,00 e R\$ 560.000,00, à Liga Independente das Escolas de Samba de Laguna, para a realização do projeto “Carnaval das Escolas de Samba de Laguna - A Arte de Encantar”

Responsáveis: Celso Antônio Calcagnotto, Liga Independente das Escolas de Samba de Laguna e Júlio César da Silva

Procuradores:

Alexandra Paglia e outros (de Celso Antônio Calcagnotto)

Luís Henrique da Silva Coelho e outros (da Liga Independente das Escolas de Samba de Laguna e Júlio César da Silva)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 309/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas de recursos repassados pelo FUNTURISMO à Liga Independente das Escolas de Samba de Laguna, através das Notas de Empenho ns. 2012NE000086, de 07/12/2012, no valor de R\$ 240.000,00, e 2013NE000003, de 31/01/2013, no valor de R\$ 560.000,00, para a realização do projeto “Carnaval das Escolas de Samba de Laguna - A Arte de Encantar”.

2. Dar ciência deste Acórdão aos Responsáveis supranominados, aos procuradores constituídos nos autos e à Agência de Desenvolvimento de Turismo de Santa Catarina – SANTUR.

Ata n.: 29/2022

Data da Sessão: 10/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC